



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO - GESTÃO 2017/2020

**GESTÃO
2017/2020**

DECRETO Nº. 3.591/2018

***Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais de
Tabaporã, e dá outras providências.***

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **Sr. SIRINEU MOLETA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **12/02/2018 (Segunda-feira)**, dia **13/02/2018 (terça-feira)** e no período matutino do dia **14/02/2018 (Quarta-feira)**, retornando o atendimento ao público às 13:00 hs (Treze horas), em virtude aos feriados de carnaval e início de quaresma, com exceção daquelas repartições cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

**SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL**